

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE
PERNAMBUCO COLÉGIO AGRÍCOLA DOM
AGOSTINHO IKAS DA UFRPE SÃO
LOURENÇO DA MATA – PE**

EDITAL N° 01/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
EDITAL N° 01/2021

SUMÁRIO

1	DOS CURSOS	3
2	DA FORMA E MODALIDADE DOS CURSOS	3
3	DA INSCRIÇÃO	4
4	DO SISTEMA DE COTAS	5
5	DAS VAGAS	7
6	DO PROCESSO DO SORTEIO	8
7	DA HOMOLOGAÇÃO	9
8	DA LISTA DE CANDIDATOS REMANEJÁVEIS	9
9	DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:	10
10	DO PEDIDO DE RECURSO	10
11	DA MATRÍCULA	11
12	CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2021.2	13



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
EDITAL N° 01/2021**

O Diretor do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI), unidade de ensino da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições, torna público Processo Seletivo, por meio de Sorteio Público, para o preenchimento de vagas para: OS CURSOS TÉCNICOS em Administração, Agropecuária e Alimentos, SUBSEQUENTES, para ingresso no semestre letivo 2021.2.

1 DOS CURSOS

OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES submetem-se aos Artigos 35 e 36, da Lei nº 9.394 de 20/12/1996e ao Decreto 5.154 de 23/07/2004 que regulamentam suas aplicações.

2 DA FORMA E MODALIDADE DOS CURSOS

2.1. OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES de Administração, Agropecuária e Alimentos serão oferecidos na modalidade de Ensino Profissional Presencial, nos turnos manhã ou tarde. As aulas são ministradas no Campus Tiúma, localizado na PE-05, Km 25, No 4000 – Tiúma, São Lourenço da Mata/PE. Os cursos possuem a seguinte duração:

2.1.1 Curso Técnico em Administração: 1 ano e 6 meses, subdividido em 3 semestres;

2.1.2 Curso Técnico em Agropecuária: 1 ano e 6 meses, subdividido em 3 semestres;

2.1.3 Curso Técnico em Alimentos: 1 ano e 6 meses, subdividido em 3 semestres;

Observação: Em razão da necessidade de distanciamento social imposta pela pandemia de Covid-19, as aulas poderão ser ministradas EXCEPCIONALMENTE de maneira remota, até determinação superior, em plataforma a ser divulgada posteriormente; não sendo classificados, portanto, os cursos oferecidos neste edital como cursos pertencentes à modalidade Educação a Distância, uma vez que este formato está sendo utilizado apenas em caráter de exceção;

2.2. Podem concorrer às vagas estudantes que tenham concluído o Ensino Médio em estabelecimento de ensino devidamente regulamentado OU tenham obtido, por meio de participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO ou a DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA, nos termos da Portaria MEC nº 10, de 20 de maio de 2012 e da Portaria Inep nº 179, de 28 de abril de 2014;



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
EDITAL N° 01/2021**

3 DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, no endereço eletrônico www.incricoes.codai.ufrpe.br no período de **03/08/2021 a 09/08/2021**;

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo;

3.3. O candidato deverá satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

3.4. O cadastro para a inscrição é autoexplicativo. Nele, o candidato ou seu responsável legal assume a veracidade de todas as informações prestadas por meio do preenchimento dos campos obrigatórios;

3.5. Para proceder à inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, ter um endereço de correio eletrônico (email) válido e preencher os campos obrigatórios;

3.6. O candidato selecionado deverá apresentar, no momento da matrícula, o original e cópias dos documentos constantes no item 11.7;

3.7. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição, onde deverá optar apenas por um curso. Caso efetive mais de uma inscrição no endereço eletrônico, apenas a última inscrição realizada será considerada válida;

3.8. O CODAI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica;

3.9. O candidato é o ÚNICO responsável pelo preenchimento das informações no ato da inscrição;

3.10. Qualquer alteração nas inscrições deverá o candidato realizar uma nova inscrição e será considerada a última realizada, até o prazo final de inscrição, constante no Calendário do Processo Seletivo 2021.2 (**item 12**);



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
EDITAL N° 01/2021**

3.11. Quaisquer dúvidas sobre o processo de inscrição devem ser esclarecidas, unicamente, pelo e-mail: selecoes.codai@ufrpe.br

4 DO SISTEMA DE COTAS

4.1. COTAS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União serão disponibilizadas 5% (cinco porcento) do total de vagas de cada curso para Pessoas com Deficiência;

4.1.1. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, feita via Internet;

4.1.2. O candidato deverá entregar, apenas no ato da matrícula, juntamente com a documentação mencionada no item 11.7, o Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou da Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular);

4.1.3. A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação;

4.1.4. Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, nos cursos apontados neste Edital, resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior;

4.1.5. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis nas vagas gerais para o mesmo curso;

4.2. COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA, CONDIÇÃO DE RENDA E ETNIAS. De acordo com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, o CODAI reserva 50% do total das vagas ofertadas, por curso, para candidatos Egressos de Escolas Públicas, da seguinte forma:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
EDITAL N° 01/2021

a) Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas, metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas, independente da renda.

b) Dentro dos 50% de vagas reservadas tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas, independente da renda, haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

4.2.1. O percentual de vagas mencionado no item 4.2, alínea “b”, destinadas aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas, será obtido por meio da somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE (população do Estado de Pernambuco) aplicado sobre as vagas descritas nas alíneas “a” e “b”.

a) A indicação de pertencimento às etnias preta, parda ou indígena, para participação no sistema de cotas para autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas, independe de quaisquer comprovações documentais, valendo tão somente o preenchimento e anexação do **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA-RACIAL (ANEXO 5)** no ato de inscrição. Na matrícula, o candidato deverá entregar o termo no qual se autodeclara pertencente à etnia.

4.2.2. Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

a) Tenham assinalado essa opção no ato da inscrição;

b) Tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos para os candidatos que concorrem à vaga em algum dos Cursos Técnicos Subsequentes;

c) Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

4.2.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
EDITAL N° 01/2021**

Médio (para os candidatos que concorrem à vaga em algum dos Cursos Técnicos Subsequentes) em escolas particulares ou de natureza não pública;

4.2.4. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

4.2.5. Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas, com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda, o candidato deverá, ao efetuar sua inscrição, selecionar as opções correspondentes no formulário de inscrição;

4.2.6. Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas, com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita, o candidato deverá, além de selecionar esta opção no formulário de inscrição, anexar **TERMO DECLARATÓRIO DE RENDA (ANEXO 4)**;

5 DAS VAGAS

Serão oferecidas **216** vagas, distribuídas da seguinte forma:

Curso Técnico	Turno	Reserva de Vagas				Livre Concorrência		Quantidade de Vagas	
		RFB ≤ 1,5SM*		RFB > 1,5SM**		PCD***	Universal	Por turno	Total
		Pretos, Pardos ou Indígenas	Demais	Pretos, Pardos ou Indígenas	Demais				
Administração	Manhã	6	3	6	3	2	16	36	72
	Tarde	6	3	6	3	2	16	36	
Agropecuária	Manhã	6	3	6	3	2	16	36	72
	Tarde	6	3	6	3	2	16	36	
Alimentos	Manhã	6	3	6	3	2	16	36	72
	Tarde	6	3	6	3	2	16	36	

Nota:

* Renda Familiar Bruta menor ou igual a um e meio Salário Mínimo

** Renda Familiar Bruta menor ou igual a um e meio Salário Mínimo

*** Pessoas com Deficiência



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
EDITAL N° 01/2021**

6 DO PROCESSO DO SORTEIO

6.1. O sorteio acontecerá em sessão pública, na presença da Comissão de Seleção e convidados, sendo um representante dos Pais e/ou Responsável Legal dos Estudantes do CODAI, um representante Estudantil, um membro do Conselho Técnico-Administrativo, um representante do Departamento de Ensino, um representante da Direção Geral e três candidatos inscritos. Todos os representantes supracitados deverão, obrigatoriamente, utilizar máscaras de proteção individual e seguir as demais orientações sanitárias.

6.2. O sorteio público será feito com base no número de inscrição do candidato, da seguinte forma:

- a) Cada candidato terá direito a apenas um número de inscrição, não sendo permitida a inscrição de um mesmo candidato em cursos/turnos diferentes;
- b) Caso exista mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada a de data e horário mais recente, sendo as demais eliminadas;
- c) No dia 10/08/2021 (terça-feira), após as 12h, será publicada no site www.incricoes.codai.ufrpe.br a Listagem de Homologação das Inscrições para o sorteio, contendo o número de inscrição, nome, Curso e turno ao qual o candidato se inscreveu;

6.3. O processo de seleção ocorrerá exclusivamente por Sorteio Público eletrônico e virtual, com transmissão ao vivo conduzida pela Diretoria do CODAI, através da ASCOM da UFRPE, pelo canal institucional (youtube.com/ufrpeoficial). A transmissão ficará gravada e poderá ser acessada a qualquer tempo pelo interessado. O link será disponibilizado no site: www.codai.ufrpe.br

6.4. O processo de Sorteio Público será realizado sob a Coordenação da Direção Geral do CODAI.

6.5. O Sorteio Público Eletrônico será realizado no dia 13/08/2021 (sexta-feira), com início às 14 horas.

6.6. O sorteio iniciará com o Curso Técnico em Administração, seguido pelos Curso Técnico em Agropecuária e Curso Técnico em Alimentos, respectivamente.

6.7. Em virtude da pandemia da COVID-19 e das orientações sanitárias para evitar a propagação



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
EDITAL N° 01/2021**

do Coronavírus, não haverá acompanhamento presencial de outros, que não os relatados neste Edital.

6.8. Depois de realizado o sorteio de números de inscrição, os mesmos serão processados no sistema de inscrições e os nomes divulgados no site www.incricoes.codai.ufrpe.br, após às 18h do dia 13/08/2021 (sexta-feira).

6.9. Não haverá divulgação do resultado por e-mail ou telefone.

6.10. Não será aceito recurso cujo motivo seja inclusão de nomes nas listas de candidatos não sorteados.

7 DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Será divulgada Listagem de Homologação das Inscrições com os nomes de todos os inscritos homologados com indicação do Sistema de Vagas a que concorre (Reserva de Vagas e Livre Concorrência).

7.2. Os candidatos inscritos que não tiverem seus nomes relacionados, ou não contemplados no Sistema de Reserva de Vagas, poderão requerer revisão em até 24 horas da publicação da Listagem de homologação das Inscrições.

7.3. Caso ocorram ajustes em decorrência de revisão após a publicação da Listagem de Homologação das Inscrições, será divulgado no dia do sorteio, antes da realização do mesmo, os ajustes ocorridos.

7.4. O sorteio ocorrerá após a homologação pelos presentes da nova Listagem de Homologação dos Inscritos ajustada.

8 DA LISTA DE CANDIDATOS REMANEJÁVEIS

8.1. Todas as inscrições serão sorteadas, sendo estabelecida a ordem de classificação para a ocupação das vagas, ficando os candidatos não selecionados para as vagas automaticamente relacionados para o cadastro de reserva, por ordem de sorteio, observando-se os critérios de preenchimento conforme o Sistema de Concorrência.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
EDITAL N° 01/2021**

8.2. O cadastro de reserva NÃO CONSTITUI garantia de que o candidato será chamado para efetivação de matrícula.

8.3. Em caso de desistência, ou da não entrega de documentos para matrícula, ou não homologação de documentação comprobatória, haverá convocação de candidatos do cadastro de reserva, obedecendo rigorosamente a ordem do sorteio definido no **item 6 deste Edital**.

8.4. A convocação de candidatos do cadastro de reserva estará condicionada à existência de vagas.

8.5. A convocação dos candidatos do cadastro de reserva se dará por meio de publicação no endereço www.incricoes.codai.ufrpe.br.

8.6. O cadastro de reserva é válido para o semestre letivo de 2021.2.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado preliminar, resultado final, lista de remanejados como também outras listagens de possíveis classificações extraordinárias (caso haja) serão divulgados no site: <http://www.codai.ufrpe.br/processoseletivo> de acordo com Calendário do Processo Seletivo 2021.2;

9.2. A Comissão deste Processo Seletivo poderá emitir lista de **Classificação Extraordinária** de candidatos remanejados, caso haja candidatos a remanejar, após o processo de matrícula. A divulgação de Classificação Extraordinária será publicada no site: <http://www.codai.ufrpe.br/processoseletivo> com informações relativas ao período de matrícula excepcional. A consulta sobre a lista de Classificação Extraordinária é de inteira responsabilidade do candidato, ficando este desclassificado caso não compareça no período de matrícula informado;

9.3. Em nenhuma hipótese o resultado será fornecido por telefone.

10 DO PEDIDO DE RECURSO

10.1. Após a divulgação do resultado, poderão ser interpostos recursos em face das inscrições não homologadas, em período determinado no Calendário do Processo Seletivo 2021.2 (item



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
EDITAL N° 01/2021**

12), através do Requerimento (**ANEXO 2**) encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo EXCLUSIVAMENTE através do e-mail: selecoes.codai@ufrpe.br;

10.2. Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo estabelecido ou interpostos através de quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital;

10.3. Só serão aceitos recursos mediante preenchimento do Requerimento (**ANEXO 2**). Pedidos de recurso que não sejam feitos mediante envio do requerimento (**ANEXO 2**) para o e-mail selecoes.codai@ufrpe.br serão desconsiderados.

11 DA MATRÍCULA

11.1. O processo de matrícula ocorrerá na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, no endereço: Avenida Dr. Francisco Corrêa, 643 – Centro, São Lourenço da Mata – PE, nos dias definidos no Calendário do Processo Seletivo 2021.2 (item 12) e em horário a ser divulgado juntamente com a divulgação do Resultado Final;

11.2. A matrícula ocorrerá através do preenchimento e entrega do Requerimento de Matrícula (**ANEXO 1**) e entrega dos documentos descritos no item 11.7, para a conferência por um servidor do CODAI;

11.3. A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida do candidato e documento de identificação com foto do procurador);

11.4. Em hipótese alguma serão feitas matrículas fora dos prazos previstos no **Calendário do Processo Seletivo 2021.2 (item 12)**;

11.5. Os candidatos que não efetuarem sua matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada a outros candidatos, como vaga remanescente, obedecendo a classificação;

11.6. A matrícula só estará concluída após o deferimento pelo Diretor do Colégio, o que só ocorrerá se o candidato atender a todos os requisitos exigidos neste Edital e apresentar todos os documentos abaixo solicitados. A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
EDITAL N° 01/2021

cabíveis;

11.7. Documentos exigidos no ato da matrícula:

- a) Requerimento de Matrícula (**ANEXO 1**) preenchido e assinado pelo candidato classificado ou pelo responsável legal para os menores de 18 anos;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Ficha 19) para matrícula nos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES em Administração, Agropecuária e Alimentos;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) Carteira de Identidade ou equivalente (original e cópia);

OBSERVAÇÃO: Para fins deste processo seletivo serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteira expedida por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto), Carteira de Trabalho e Carteira de Identidade de Estrangeiro – CIE;

- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Comprovante de residência declarada no requerimento de Matrícula (original e cópia);
- g) Título de Eleitor (original e cópia) e comprovante de regularidade eleitoral, para os maiores de 18 anos;
- h) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia);
- i) Termo para Sistema de Vagas por Cotas para Escola Pública (**ANEXO 3**), caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;
- j) Termo Declaratório de Renda (**ANEXO 3**), caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
EDITAL N° 01/2021**

por Cotas para Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;

k) Termo Declaratório de Etnia (ANEXO 3), caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas;

l) Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) para os candidatos que concorrem por Cotas para Candidato com Deficiência;

m) Foto 3x4

12 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2021.2

03 de agosto de 2021	Divulgação do Edital do Processo Seletivo 2021.2 (no endereço eletrônico http://www.codai.ufrpe.br/processoseletivo)
03 a 09 de agosto de 2021	Período das Inscrições (no endereço eletrônico: www.incricoes.codai.ufrpe.br), com término previsto as 23horas59minutos.
10 de agosto de 2021	Divulgação da Listagem de Homologação das Inscrições (no endereço eletrônico http://www.codai.ufrpe.br/processoseletivo)
12 de agosto de 2021	Último dia para interposição de recurso à Listagem de Homologação das Inscrições (até as 23horas59minutos no endereço eletrônico: www.incricoes.codai.ufrpe.br)
13 de agosto de 2021	Realização do Sorteio e divulgação da listagem de classificados e cadastro de reservas a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.codai.ufrpe.br/processoseletivo
16 e 17 de agosto de 2021	Período de matrícula
19 e 20 de agosto de 2021	Matrícula de candidatos remanejados
17 de setembro de 2021	Início do semestre 2021.2